



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Gabinete do Prefeito*

## **TERMO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA – EPP**, com sede na Estrada 3ª Linha, Lote 14, quadra 17, município de Fátima do Sul-MS, inscrita no CNPJ sob nº 05.495.891/0001-18, e-mail [cascalheirapedravitoria@hotmail.com](mailto:cascalheirapedravitoria@hotmail.com), representada por seu sócio administrador **Silvio Roberto Brigatti Dias**, portador da CIRG Nº 177166-SSP/MS e inscrito no CPF nº 338.348.141-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 086/2022. O referido contrato tem por objeto a Aquisição/fornecimento de 10.000m<sup>3</sup> de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas rurais da Linha do Barreirinho, nascente, Km 5 e Potreirito, poente, Km 5 ao 15, deste município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo em 2 (dois) meses, contados de 01/01/2023 a 02/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanece a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Gabinete do Prefeito*

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0139	RED
3390.39.21.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
1.500.0000	FONTE
1.799.7400	

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 29 de dezembro 2022.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

---

**CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA – EPP**  
CNPJ Nº 05.495.891/0001-18  
**Silvio Roberto Brigatti Dias**  
CPF nº 338.348.141-72  
Pela contratada